

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**ANEXO I**

PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS VALORES MÁXIMOS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DO TRIBUNAL REGIONAL DA 3ª REGIÃO. REFERÊNCIA: VALOR DA DIÁRIA DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>DIÁRIA</b> (Percentual incidente sobre o valor da diária de Ministro do STF)
<b>DESEMBAGADOR DO TRABALHO</b>	95%
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	95%
<b>JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO E JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO</b>	90%
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO</b>	55%
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA</b>	45%